



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE POIARES

Ata n.º 1/2021

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, o júri do concurso constituído pelos seguintes elementos: Presidente - Maria Albertina Ramos Ferreira Rodrigues dos Santos - adjunta do diretor e vogais efetivos: Aida Brinca da Costa Santos - chefe dos Serviços Administrativos e Maria Manuela de Jesus Marta Dias – coordenadora do Centro Escolar de Santo André. O referido júri foi designado pelo despacho do Senhor Diretor deste Agrupamento de Escolas, datado de vinte de abril de dois mil e vinte e um, para levar a efeito o procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento;
- 2- Determinar os métodos de seleção aplicáveis
- 3 - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da portaria n.º 125-A/2019, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Aberta a sessão e estando presentes todos os elementos efetivos do júri, a Presidente começou por informar que o procedimento concursal comum se rege pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Dec. Reg. N.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, **o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, sendo que:

A **avaliação curricular** (AC) será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

A **habilitação académica de base** (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – Habilitação superior à exigida;
- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

A **Experiência profissional** (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 10 valores – sem experiência profissional.

A **Formação profissional** (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
- 10 valores – sem formação.

A **Avaliação do desempenho** (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$AD = 4 [(A+B+C)/3]$, em que A, B e C se referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

O Júri estabeleceu que como **critérios de ordenação preferencial**, em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

O Júri decidiu ainda que pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

De seguida, o Júri procedeu à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, que se encontra anexa à presente ata e da qual constitui parte integrante (Anexo I).

As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sobre a qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos.

O JÚRI

Presidente - Maria Albertina Ramos Ferreira Rodrigues dos Santos (Adjunta do Diretor)

Vogais efetivos - Maria Manuela de Jesus Marta Dias (Coordenadora da EB1 de Vila Nova de Poiares)

- Aida Brinca da Costa Santos (Chefe dos Serviços Administrativos)